



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.012744/2023-81

Unidade Gestora: Diretoria de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 907/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE 25% NO ITEM 9 – “CALENDÁRIO DE MESA”.

.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério do Transporte, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco “A”, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 25/10/2023 publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2023, portador da Matrícula SIAPE nº 1636044-6, e de outro lado a empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.561.461/0001-73, sediado(a) na Rua dos Trópicos nº 1059, Jardim Brasília, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOSÉ DIVINO TAVARES JÚNIOR, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 50600.012744/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 270/2024-00, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.2. Acréscimo quantitativo de 623 (seiscentas e vinte e três) unidades de calendários, em relação ao quantitativo estabelecido no Termo Inicial, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Item 09, e 0,68% (sessenta e oito centésimos de por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total do Item 9 – “Calendário de Mesa”, após o acréscimo de 25%, passará a ser de **R\$ 31.866,45** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o valor global do contrato, considerando todos os itens, passará a ser de **R\$ 943.537,98** (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), para os 20 (vinte) meses de contrato, conforme tabela abaixo:

Contrato nº. 907/2024

OBJETO	DATAS			PERCENTUAL ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO	VALOR R\$	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO R\$
Contrato original	Assinatura	Publicação	Vigência			
	10/01/2025	13/01/2025	09/01/2025 até 09/09/2026	---	---	937.164,69
(19933833)	(19999924)					
Aditivo 25% sobre o item 9 - CALENDÁRIOS DE MESA	---	---	---	0,68	6.373,29	943.537,98

Detalhamento					
Item 9: Calendário de Mesa Quantidade de anterior (contratada)	Quantidade a ser aditivada (25%)	Quantidade após acréscimo	Valor Unitário (R\$)	Acréscimo do valor do item (R\$)	Valor total do ITEM após o acréscimo (R\$)
2.492	623	3.115	10,23	6.373,29	31.866,45

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 124, inciso I, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 393003
- b) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- c) Elemento de Despesa: 339039.63
- d) Plano Interno: DAF 0004
- e) Nota de Empenho: 2024NE003002, 2024NE003005, 2024NE003001, 2024NE003006, 2024NE003004 e 2024NE003003

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), haja vista a natureza da contratação dos serviços (SOB DEMANDA).

6. CLÁUSULA SEXTA- PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SETIMA- POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT

7.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

7.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

8. CLÁUSULA OITAVA- RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças

JOSÉ DIVINO TAVARES JÚNIOR
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **TAVARES E TAVARES registrado(a) civilmente como JOSÉ DIVINO TAVARES JÚNIOR, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 04/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23139325** e o código CRC **5CF537BF**.

Referência: Processo nº 50600.012744/2023-81

SEI nº 23139325



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |